



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº.6.723 DE 25 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.101 – Manter as Atividades Esportivas

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.101 – Manter as Atividades Esportivas

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal